

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

MEMORANDO

Formosa da Serra Negra - MA, 22 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize a Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários de forma urgente para a **Contratação de empresas especializada na construção de base de concreto armado com reservatórios e distribuição de água no Bairro Alvorada, na cidade de Formosa da Serra Negra - MA. A base de concreto destina-se a dar suporte a um reservatório de água pré-fabricado em fibra de vidro de 20 m³.**

A justificativa consta no projeto básico em anexo.

Segue anexo PROJETO BASICO TR, MINUTA DO CONTRATO.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,



SILVINO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Infra estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de **Contratação de empresas especializada na construção de base de concreto armado com reservatórios e distribuição de água no Bairro Alvorada, na cidade de Formosa da Serra Negra - MA. A base de concreto destina-se a dar suporte a um reservatório de água pré-fabricado em fibra de vidro de 20 m³**, em conformidade com o Projeto Básico em anexo, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante no projeto básico.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do projeto básico.

Vistoria

É facultativo a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

É assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, conforme horário agendado junto à Administração.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

O início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no endereço definido no projeto básico

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (dias) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INCC** de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PMFSN/MA

Folha: 11Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de **10 %** do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviços de engenharia de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Para o Engenheiro Civil: serviços de construção de edifícios para fins residenciais/comerciais/institucionais em alvenaria e materiais mistos, estrutura de concreto armado, com instalações elétricas e hidrossanitárias.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica regularmente emitido(s) pelo CREA.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 78.367,86 (*setenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos*), conforme planilhas orçamentárias do Projeto Básico em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO	
UNIDADE	
DOTAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

FONTE DE RECURSO

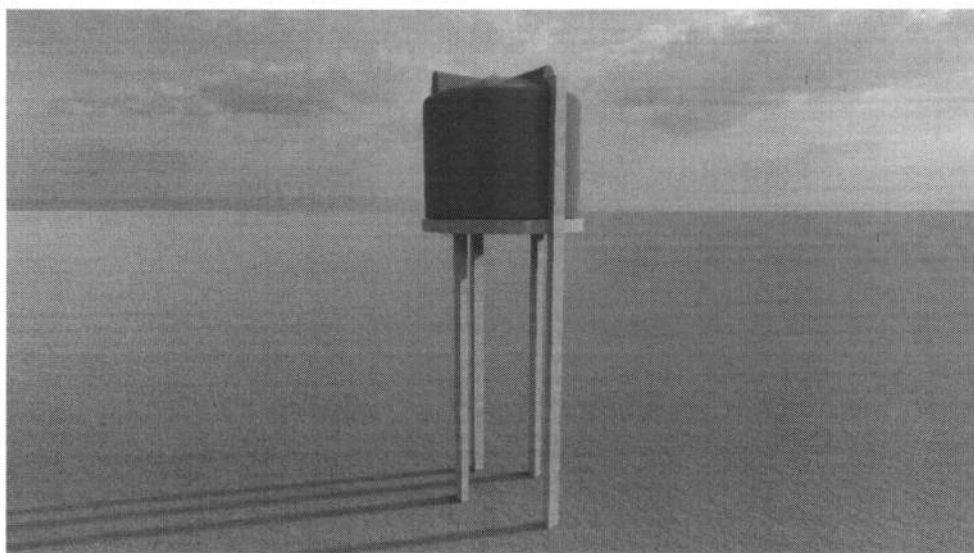
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Formosa da Serra Negra - MA, 22 de abril de 2024



SILVINO SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Infra estrutura



**PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE BASE DE
CONCRETO COM RESERVATÓRIO
(BAIRRO ALVORADA)**

SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE BDI
- PLANTAS TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETO

O projeto contempla a construção de base de concreto armado com reservatórios e distribuição de água no Bairro Alvorada, na cidade de Formosa da Serra Negra - MA. A base de concreto destina-se a dar suporte a um reservatório de água pré-fabricado em fibra de vidro de 20 m³.

2 JUSTIFICATIVA

Em função da precária situação sanitária deste município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento de doenças. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das comunidades mais carentes.

A implantação de sistemas de abastecimento de água nas localidades é uma das formas mais eficazes de contribuição com melhores níveis de vida para o homem, considerando a preciosidade deste líquido para a vida e a necessidade de consumi-lo com um bom nível de potabilidade.

Dotar os locais indicados de um sistema de abastecimento de água, com água potável e em quantidade para suprir suas necessidades diárias torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando a possibilidade de interferência destas ações na melhoria do quadro epidemiológico do município.

3 OBJETIVO

A execução deste projeto tem como objetivo contribuir decisivamente com a prevenção de doenças relacionadas aos dejetos à água contaminada e consequentemente com o aumento da vida média do homem, proporcionando-lhe melhores condições de vida, através da execução de ações básicas de saneamento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
BASE DE CONCRETO ARMADO COM RESERVATÓRIO

Todos os sistemas receberão base em concreto armado, com 4 (quatro) pilares, laje em concreto armado, escada metálica de acesso à laje da caixa, altura mínima livre de 6,00m e capacidade de suporte de caixa d'água até 20.000 litros de volume.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente deverá ser feito a capina e limpeza da área de construção da base, preparando adequadamente o local para a locação da obra. Esta deverá ser realizada obedecendo as **dimensões indicadas no projeto**, atentando para o esquadro e nivelamento da estrutura, utilizando-se tábuas, sarrafos, pontaletes de madeira e linha de nylon de qualidades, prevenindo quanto a qualquer deformação ou desnivelamento da locação, em prejuízo da estrutura da obra.

2 FUNDAÇÃO

Será do tipo direta, conforme especificações do fabricante.

3 INFRAESTRUTURA

Pilares e cintas em concreto estrutural, fck = 25MPa. Será utilizada estrutura premoldadas conforme as especificações do fabricante, utilizando-se cimento portland de qualidade e resistência já comprovada em outras obras semelhantes, A areia será lavada, média a grossa, isenta de materiais argilosos ou vegetais em decomposição. A brita será do tipo 1 e 2, também de resistência já comprovadas, isentas de qualquer matéria orgânica. A ferragem será usada de acordo com as especificações do fabricante conforme a cotação em anexo.

Todos os materiais acima citados deverão, antes de serem aplicados, ser submetidos à apreciação da fiscalização do Contratante.

4 ELEVAÇÃO E ESTRUTURA

- a) Pilares: serão de concreto armado fck 25 Mpa pré moldado. nas dimensões de 0,25 x 0,35 x 7,50 mts, utilizando barras de vergalhão de aço de 12,5mm.
- b) Pilar em concreto armado para vão 10,50 m;
- c) Laje: Será em concreto pré moldado cpm fck de 25 Mpa, com diametro de 3,30 m, laje tipo maciça.

5 RESERVATÓRIO CAIXA D'ÁGUA

O reservatório será de polietileno para água potável, com tampa, capacidade para 20.000 litros, com material e atoxidade conforme a legislação vigente, de elevada resistência mecânica e química. A caixa d'água deverá ser entregue em perfeito funcionamento, interligada com tubos e conexões à rede de entrada e a rede de distribuição de água já existente no local.

6 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A alimentação e a distribuição do reservatório serão em tubos de PVC roscável de cor marrom de DN50.



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO COM RESERVATÓRIO

Contrução: BAIRRO ALVORADA - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

BDI: 29,90%

REFERÊNCIA DATA BASE: SINAPI-MA 02/2024

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,61 (HORA) 47,70 (MÊS)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.847,42
			SUBTOTAL					
1.1	SINAPI	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	1,00	311,86	405,11	405,11
1.2	SINAPI	98519	LIMPEZA MANUAL DE SOLO	M²	20,25	1,96	2,55	51,56
1.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	18,00	59,48	77,26	1.390,76
2			TRABALHO EM TERRA					446,54
			SUBTOTAL					
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA	M³	2,56	134,28	174,43	446,54
3			SUPRAESTRUTURA					38.645,25
			SUBTOTAL					
3.1	MERCADO	MERCADO	BASE DE CAIXA D'ÁGUA PRÉ- MOLDADA	UN	1,00	29.750,00	38.645,25	38.645,25
4			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					37.396,86
			SUBTOTAL					
4.1	MERCADO	1576	CAIXA D'ÁGUA PARA 20000 LITROS, COM TAMPA	UNI	1,00	20.438,00	26.548,96	26.548,96
4.2	ORSE	2642	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO	M	8,00	310,97	403,95	3.231,60
4.3	SINAPI	83643	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP	UNI	1,00	3.661,45	4.756,22	4.756,22
4.4	SINAPI	94498	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 "	UNI	2,00	117,24	152,29	304,59
4.5	CPOS	46.04.010	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	M	24,00	42,12	54,71	1.313,13
4.6	SINAPI	89518	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNI	6,00	14,36	18,65	111,92
4.7	SINAPI	94707	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' ÁGUA	UNI	2,00	57,47	74,65	149,31
4.8	SINAPI	94498	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO,	UNI	1,00	117,24	152,29	152,29
4.9	SINAPI	89728	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNI	2,00	42,40	55,08	110,16
4.10	ORSE	9276	ABRACADEIRA DE FERRO	UNI	6,00	57,20	74,30	445,82
4.11	SINAPI	94800	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E	UNI	1,00	210,05	272,85	272,85
5			LIMPEZA FINAL DA OBRA					31,79
			SUBTOTAL					
5.1	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO	M²	20,25	1,96	2,55	51,56
			TOTAL					78.367,86

37
Proc. Nº
Rubrica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO

LOCAL: BAIRRO ALVORADA

BDI:29,90%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:84,61(HORA) 47,70(MÊS)



OBRA: CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO COM RESERVATÓRIO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO EM MESES	VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º		
1	CONSTRUÇÃO :BASE DE CONCRETO BAIRRO ALVORADA	100,00%	78.367,86	100,00%
		TOTAL DA OBRA(R\$)	R\$ 78.367,86	100,00%

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO COM RESERVATÓRIO

CONSTRUÇÃO: BAIRRO ALVORADA - FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

BDI: 29,90%

REFERÊNCIA DATA BASE: SINAPI-MA 02/2024

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,61 (HORA) 47,70 (MÊS)



CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	FAIXA
3.1	MERCAD		BASE DE CAIXA D'ÁGUA PRÉ- MOLDADA	UNI	1,00	R\$ 29.750,00	R\$ 38.645,25	R\$ 38.645,25	51,63%	51,63%	A
4.1	MERCAD		CAIXA D'ÁGUA PARA 20000 LITROS, COM TAMPA	UNI	1,00	R\$ 20.438,00	R\$ 26.548,96	R\$ 26.548,96	35,47%	87,10%	A
4.3	SINAPI	10588	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP	UNI	1,00	R\$ 3.030,13	R\$ 3.936,14	R\$ 3.936,14	5,26%	92,36%	A
4.2	MERCAD		ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO	M	8,00	R\$ 200,00	R\$ 259,80	R\$ 2.078,40	2,78%	95,14%	A
1.3	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	18,00	R\$ 40,63	R\$ 52,78	R\$ 950,01	1,27%	96,41%	B
1.1	CP-01	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,25	R\$ 279,39	R\$ 362,93	R\$ 816,59	1,09%	97,50%	C
4.5	SINAPI	36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	M	24,00	R\$ 25,01	R\$ 32,49	R\$ 779,71	1,04%	98,54%	C
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA	M³	2,56	R\$ 88,85	R\$ 115,42	R\$ 295,47	0,39%	98,93%	C
4.4	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2 "	UNI	2,00	R\$ 88,62	R\$ 115,12	R\$ 230,23	0,31%	99,24%	C
4.7	SINAPI	69	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'	UNI	2,00	R\$ 54,03	R\$ 70,18	R\$ 140,37	0,19%	99,43%	C
4.11	SINAPI	11767	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	UNI	1,00	R\$ 90,84	R\$ 118,00	R\$ 118,00	0,16%	99,59%	C
4.8	SINAPI	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2 "	UNI	1,00	R\$ 88,62	R\$ 115,12	R\$ 115,12	0,15%	99,74%	C
4.9	SINAPI	7143	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNI	2,00	R\$ 29,76	R\$ 38,66	R\$ 77,32	0,10%	99,84%	C
4.6	SINAPI	3540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UNI	6,00	R\$ 5,54	R\$ 7,20	R\$ 43,18	0,06%	99,90%	C
1.2	SINAPI	98519	LIMPEZA MANUAL DE SOLO	M²	20,250	R\$ 1,21	R\$ 1,57	R\$ 31,83	0,04%	99,94%	C
5.1	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE	M²	20,250	R\$ 1,21	R\$ 1,57	R\$ 31,83	0,04%	99,99%	C
4.10	SINAPI	11270	ABRAÇADEIRA DE LATÃO	UNI	6,000	R\$ 1,26	R\$ 1,64	R\$ 9,82	0,01%	100,00%	C
TOTAL								R\$ 74.848,23	100,00%	100,00%	ABC

Fl. nº 38
Proc. nº 21
Rubrica

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
 Objeto: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'GUA
 Local: BAIRRO ALVORADA
 BDI: 29,90%
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,61 (HORA) 47,70 (MCS)



DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			BDI ADOTADO (%)
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,43	4,93	6,71	3,43
Seguros + Garantias	0,28	0,49	0,75	0,28
Riscos	1,00	1,39	1,74	1,00
Despesas Financeiras	0,94	0,99	1,17	0,94
Lucro	6,74	8,04	9,40	6,74
Taxas de tributos Onerado	5,65	7,15	8,65	8,65
Taxas de tributos Desonerado	10,15	11,65	13,15	13,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	25,56	31,91	39,16	29,90
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,76	24,18	26,44	23,50

BDI ADOTADO: 29,90%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
 Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Fls. Nº 40
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO COM RESERVATÓRIO			
CONSTRUÇÃO: BAIRRO ALVORADA - FORMOSA DA SERRA NEGRA -			
BDI: 29,90%			
ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA%	MÊS%
A			
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B			
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remun	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio -Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,50	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trab	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,11	8,45
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,22	18,16
C			
GRUPO C			
C1	Repouso Semanal Remun	4,55	3,46
C2	Feriados	0,11	0,08
C3	Auxílio -Enfermidade	3,15	2,40
C4	13º Salário	2,61	1,99
C5	Licença Paternidade	0,38	0,29
	TOTAL	10,80	8,22
D			
GRUPO D			
D1	Repouso Semanal Remun	8,41	3,23
D2	Feriados	0,38	0,29
	TOTAL	8,79	3,52
Horista = 84,61%			
Mensalista 47,70%			
A+B+C+D			

**Identificação do emitente**

PREMOLBRAZ ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA
PREMOLBRAZ ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 35.174.226/0001-93
IE: 121149838

Fone: (99)3541-2703

Fl. Nº 1 via emitente
Proc. Nº
Rubrica
Celular: (99) 9 8470-9255
Página 1 de 1

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Funcionário: JOICE FRANCO BECKMAN

Vendedor: JOICE FRANCO BECKMAN

Identificação do destinatário

Razão social: PREFEITURA

Fantasia: CONSUMIDOR PADRÃO

CNPJ: IE:

Telefone: Celular:

E-mail:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade: BALSAS

Nº:

CEP:

UF: MA

Nº DAV **0000001208**

Status: **ABERTO**

Referência:

Emissão: 25/03/2024 15:72:06

Data do pedido: 21/03/2024 15:14:38

Previsão de entrega: 04/04/0024

Cód.	Descrição do item	NCM	Referência	Ent. p/ cliente	Qtde	UN	R\$ unit.	R\$ tota
000024	SUPORTE DE CX DAGUA DE 20.000 LT MED 6MT 04 PILAR COM FRETE E HOSPEDAGEM INCLUSO	39251000		1	1,00	UN	27.182,00	27.182,00

Itens lançados Qtde. 1
Qtde. total dos itens Qtde. 1
Valor acréscimo item R\$ 0,00
Valor desconto item R\$ 0,00

Observações:

Valor dos produtos	R\$	=.000,00
LP	%	0,00
Valor desconto	%	5,00
Valor acréscimo financeiro.....	R\$	0,00
Valor frete.....	R\$	2.568,00
Valor total.....	R\$	29.750,00

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Assinatura cliente

Assinatura vendedor



CARLOS D B VILA NOVA LTDA

CNPJ: 47.403.841/0001-03 Inscrição Estadual: 12.767529-9

AV. CONTORNO, SN, BAIRRO FLORA RICA, BALSAS - MA, CEP: 65800-000

Email: dancarlos506@gmail.com

Fls. Nº 22
Proc. Nº
Rubrica
99.98826.2600

Nº 3 2 1 0 1 1 1 1

Vendedor: CARLOS DANIEL VILA NOVA

Emissão: 21/03/2024

Cliente: PREMOLBRAZ ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA - 7

Endereço: AV. JOSE SARNEY, 1272 - Próximo a: AO LADO DA RENOVAR PNEUS

Bairro: SANTO AMARO - Cidade: Balsas(MA) - CEP: 65800000

Fones: (99)98805-3847

CNPJ: 35.174.226/0001-93

Ítem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4205	TANQUE FORTLEV 20.000 LTS RESERVATORIO	UN	1,00	25.435,5000	-4.997,50
					20.438,00

Prazo de Validade:

Prazo de Entrega:

Tempo de Garantia:

Entrada: R\$ 20.438,00 = 100,00%

- Entrada: R\$ 20.438,00 = 100,00%

- Parcelado:

Produtos.....R\$ 25.435,50

Descontos nos itens.....R\$ 4.997,50

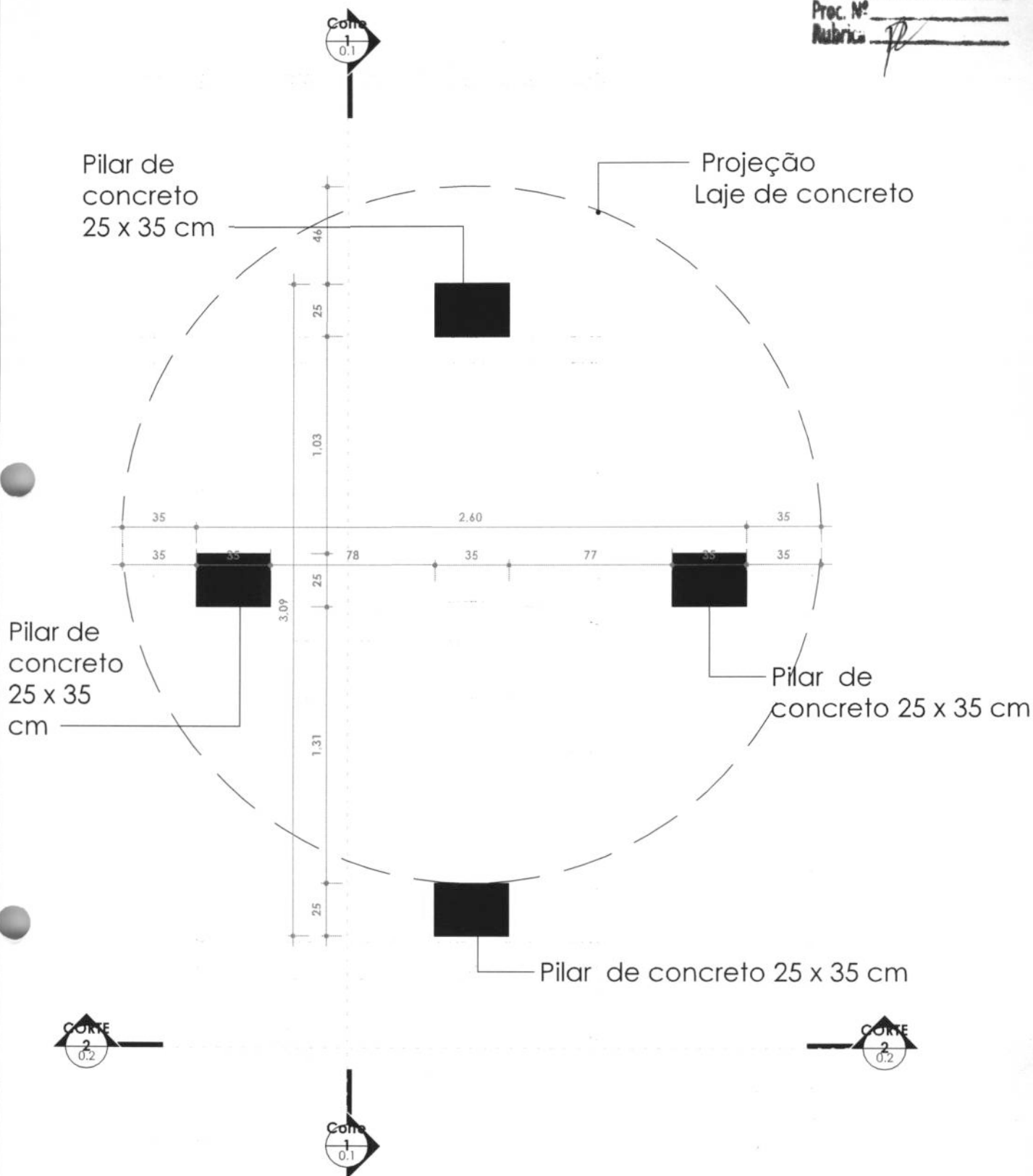
Total do Orçamento: R\$ 20.438,00

(Vinte Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais)

Observação:

Qtde de itens: 1

De acordo em ____/____/____

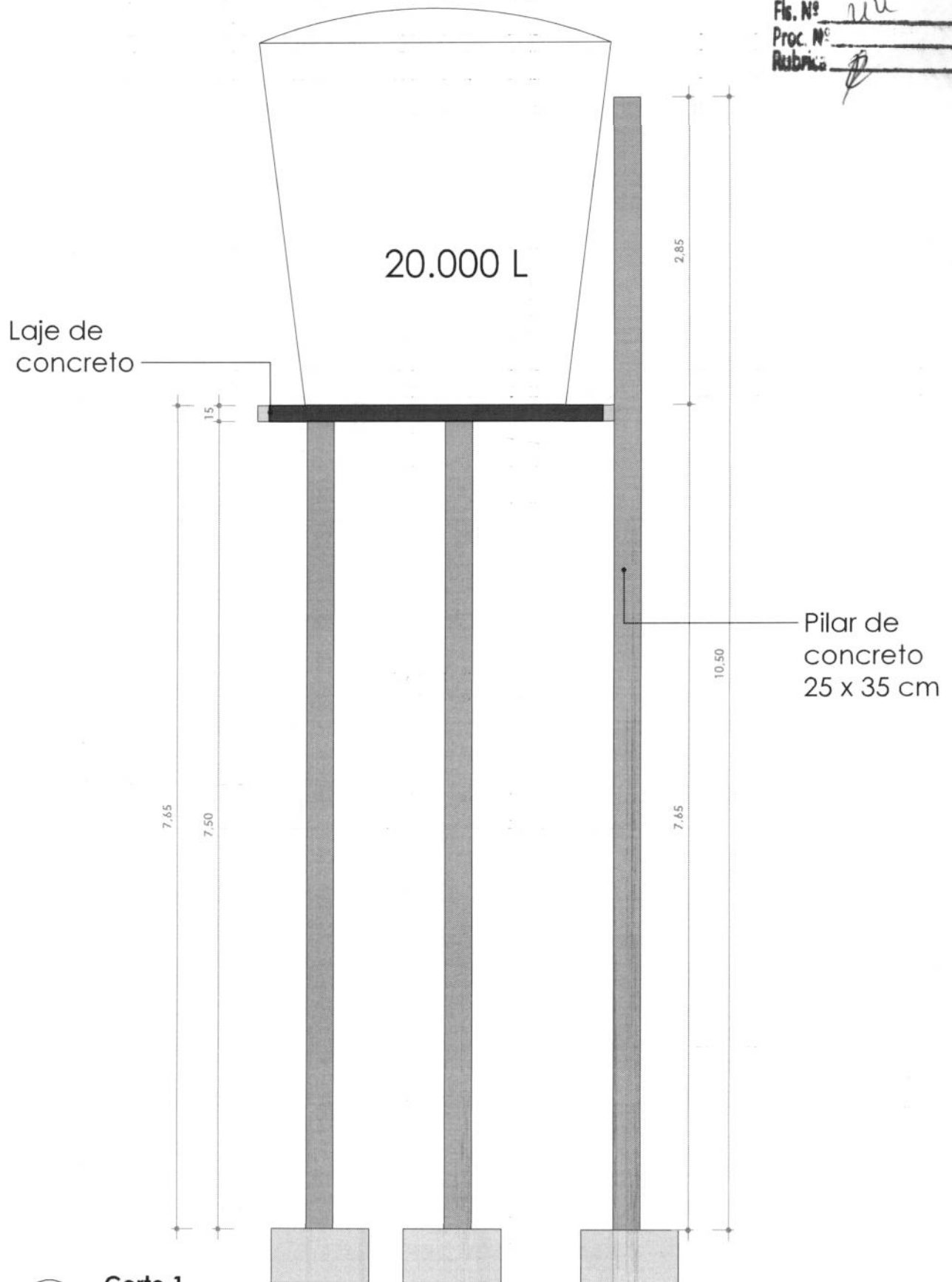


PLANTA BAIXA

1

1 : 25

Fls. Nº 22
 Proc. Nº
 Rubrica



1 Corte 1
 1 : 50



PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA
 MUNICÍPIO DE FORMOSA

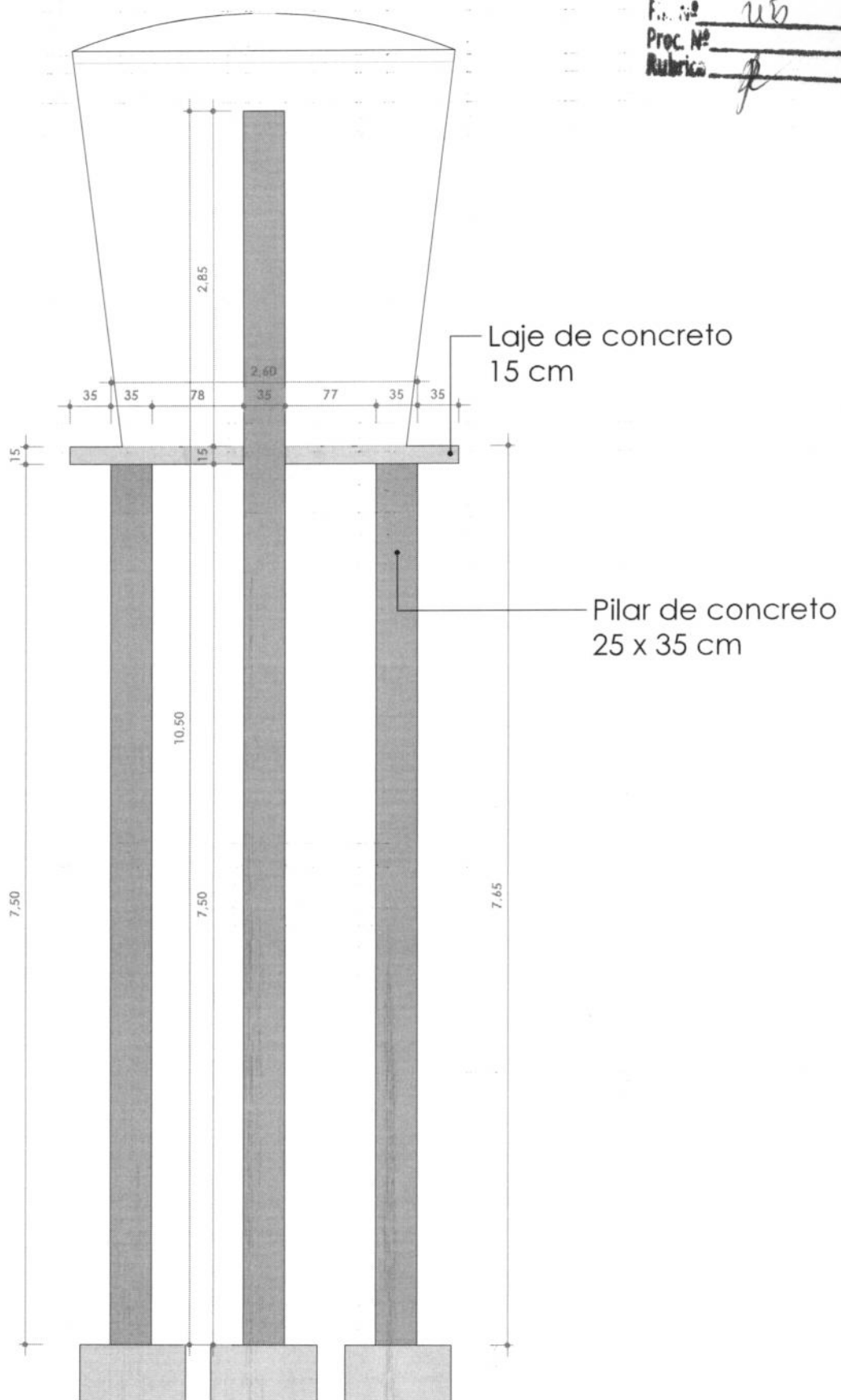
CAIXA D'ÁGUA

CORTE

Data Data de emissão

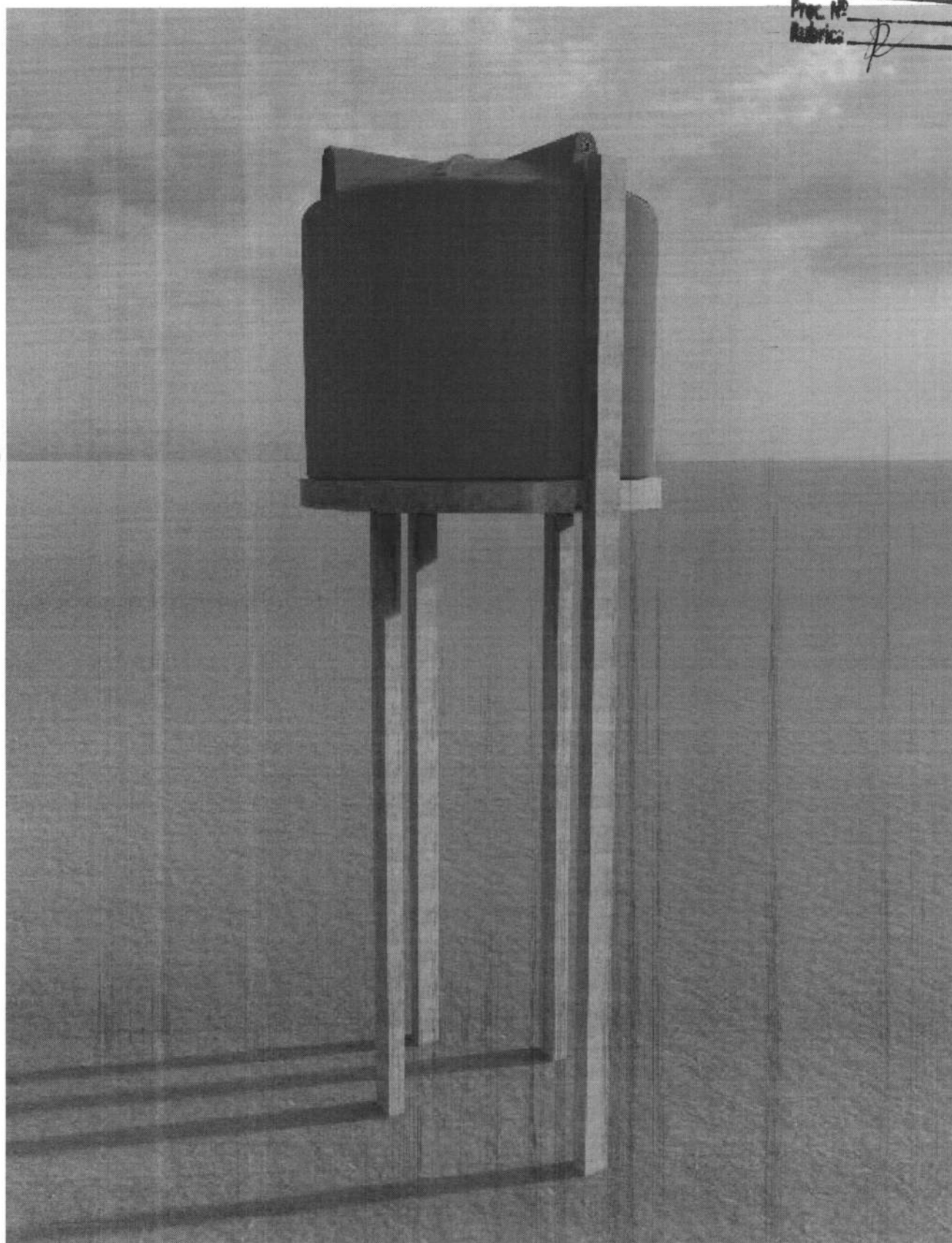
Escala 1 : 50
 Folha 0.1

F. N.º 26
 Proc. N.º _____
 Rubrica [assinatura]



1 **CORTE 2**
 1 : 50

Fl. Nº 26 7.
 Proc. Nº
 Rubrica: *P*



PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA
 MUNICÍPIO DE FORMOSA

CAIXA D'ÁGUA

VISTA

Data Data de emissão

Escala

Folha

0.3